

Antonio Silva, 1.817 - CEP 19.285-000 - EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - SP
Fone: (0182) 83-1256

LEI MUNICIPAL Nº 011/93
(autoria: Prefeito Municipal)

"Dispõe sobre anistia fiscal de IPTU e Taxas Agregadas, e da outras providências".

JOSÉ CARLOS MENDES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedida anistia fiscal de 50% (cincoenta por cento), sobre atualização monetária, juros e multas incidentes sobre IPTU e Taxas Agregadas, vencidas até 31 de Dezembro de 1.992.

Parágrafo Único: Os benefícios desta Lei vigorarão até 30 de abril de 1.993.

ARTIGO 2º - Vetado

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista,
aos 15 dias do mês de março de 1.993.



JOSÉ CARLOS MENDES

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta secretaria em data supra.



MARLENE CHAGAS TOMAZZI

Secretária